

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, o valor de **R\$ 362.639,00** (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais) na atividade **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 362.639,00** (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais), fonte 100, conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários a ação **2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura**, visando possibilitar o crescimento de todas as manifestações culturais e artísticas provenientes das regiões do Estado de Mato Grosso.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 e alterações acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Janeiro de 2019

José Domingos Fraga
Deputado Estadual